



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.092, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.087, DE 7/6/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.087, de 7/6/2010, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º O expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de 2010, será o abaixo descrito:

<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>
<i>15/6/2010 (terça-feira)</i>	<i>Das 8h00min às 14h30min</i>
<i>25/6/2010 (sexta-feira)</i>	<i>Das 7h00min às 10h30min</i>

Parágrafo Único. Os horários, estabelecidos no artigo 1º deste decreto, não se estendem às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras, que deverão programar escalas de trabalho, de acordo com as suas necessidades, evitando-se assim a ocorrência de qualquer fato que possa vir a causar transtornos e ou prejuízos à comunidade.”

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 1.087, de 7/6/2010, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal